

CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 95 (CN)

Brasília, em 20 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação de Veto pelo Congresso Nacional.

Senhor Primeiro-Secretário,

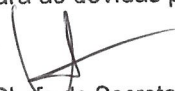
Participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 9 de maio de 2024, manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.233, de 2022 (PL nº 9.432/2017, nessa Casa), que "Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), a fim de compatibilizá-lo com o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e com a Constituição Federal, e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para classificar como hediondos os crimes que especifica".

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Secretaria-Geral da Mesa
Ponto: 6578
Ass.:
07/19/2024 09:10

55EC

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	20 / 05 / 24
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
 Chefe de Secretaria	

